



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gerência de Suporte Técnico

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 2090.01.0007527/2023-54

Nº do documento SEI: 81371112

O Diretor de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	2090.01.0007527/2023-54	FEAM/DGR/GST
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: EKTT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A.		CNPJ: 28.438.777/0001-51
Endereço: Rua Ary Antenor de Souza, 321, Sala P		Bairro: Jardim Nova América
Município: Campinas	UF: SP	CEP: 13.053-024
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ARGO IX Transmissão de Energia S.A.		CNPJ: 23.776.376/0001-98

Endereço: Rua Tabapua 841, Andar 2, Conjunto 25		Bairro: Zona Rural													
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.533-013													
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL															
Denominação: Subestação Arinos 2		Área Total: 44,01,69 (ha)													
Registro Matrícula nº 12.712, Livro 2-RG, Folha 1, Comarca de Arinos/MG		Município/Distrito: Arinos/MG													
Coordenada Plana (UTM): X: 395796 / Y: 8258347		Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K												
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural: -		(CAR): -													
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA															
Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un													
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	indivíduos													
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA															
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)													
Infraestrutura	Ampliação de Subestação de energia elétrica	2,08													
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma</th> <th>Fisionomia</th> <th>Nº de indivíduos arbóreos</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>Indivíduos arbóreos nativos isolados</td> <td>10</td> <td>2,08</td> </tr> </tbody> </table>				Bioma	Fisionomia	Nº de indivíduos arbóreos	Área (ha)	Cerrado	Indivíduos arbóreos nativos isolados	10	2,08				
Bioma	Fisionomia	Nº de indivíduos arbóreos	Área (ha)												
Cerrado	Indivíduos arbóreos nativos isolados	10	2,08												
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>-</td> <td>0,2501</td> <td>M³</td> </tr> <tr> <td>Madeira de floresta nativa</td> <td>-</td> <td>2,1071</td> <td>M³</td> </tr> </tbody> </table>				Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa	-	0,2501	M³	Madeira de floresta nativa	-	2,1071	M³
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade												
Lenha de floresta nativa	-	0,2501	M³												
Madeira de floresta nativa	-	2,1071	M³												
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA															
Shirlei de Souza Lelis - MASP: 1363915-8															
Data da Vistoria: 30/11/2023															
9. VALIDADE															

Validade: 03 (três) anos.

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas	SIRGAS 2000	23K	395796	8258347

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- **Item 01:** Contratar profissional competente e habilitado para acompanhamento da execução da intervenção. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 02:** O corte dos indivíduos arbóreos deverá ser realizado fora do período chuvoso e sem a utilização de fogo. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 03:** Conciliar a execução da intervenção com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos. Prazo: Durante a vigência do DAIA.
- **Item 04:** Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação da atividade. Prazo: Durante a intervenção.
- **Item 05:** Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente do corte dos indivíduos arbóreos, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749/19 Prazo: Durante a vigência do DAIA.

CONDICIONANTE:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Apresentar o comprovante de inscrição junto ao Cadastro Ambiental Rural da propriedade matrícula nº 12.712	60 (sessenta) dias

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares**, **Diretor**, em 02/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81371112** e o código CRC **894D13F5**.
